

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria-dg ANTAQ/MPOR nº 544, de 14 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Estabelece diretrizes, prazos e procedimentos detalhados para a elaboração e gestão do Plano de Contratações Anuais (PCA) no âmbito da ANTAQ.</p> <p>O PCA é um instrumento estratégico de planejamento que consolida as demandas de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação para o exercício subsequente, devendo ser modificado e aprovado no ano anterior ao das contratações. A normativa define conceitos fundamentais, como o Sistema PGC, utilizado para planejar e acompanhar as contratações, e o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que detalha as necessidades de cada área requisitante. Além disso, destacam os objetivos do PCA, como promover a racionalização das contratações, alinhar-se ao planejamento estratégico da Agência e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). O processo exige o uso de ferramentas digitais, como o SEI e o PGC, e deve observar princípios como economicidade, eficiência, interesse público, além de considerar impactos sociais e ambientais. O documento também prevê mecanismos de revisão e alteração do PCA, garantindo ajustes flexíveis durante sua execução.</p>
<p>Resolução MTUR nº 2, de 14 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Aprova o Plano de Dados Abertos 2024/2026”.</p> <p>Explicação: aprova o Plano de Dados Abertos – PDA 2024/2026, no âmbito do Ministério do Turismo, que poderá ser consultado oportunamente no sítio eletrônico do órgão. O Plano abrange os setores do turismo e da cultura, e é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados produzidos ou que estão sob a responsabilidade do Ministério do Turismo (MTur) de modo a orientar o planejamento para a abertura de dados, citando e disponibilizando links de acesso à literatura e materiais disponíveis sobre o ferramental técnico.</p>
<p>Portaria SGD/MGI nº 1.083, de 14 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a avaliação de satisfação dos usuários, os padrões de qualidade, o Nível de Maturidade Digital de Serviços Públicos e o autodiagnóstico da qualidade de serviços no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal”.</p> <p>Explicação: substitui a Portaria SGD/ME nº 548/2022 para incluir regras relativas ao Nível de Maturidade Digital de Serviços Públicos e o autodiagnóstico da qualidade de serviços, aos padrões de avaliação de satisfação dos usuários, assim como lista princípios de qualidade a serem observados, como: simplicidade, agilidade, inclusão e privacidade.</p> <p>Nesse contexto, atribui novas responsabilidades à Secretaria de Governo Digital, como: (i) disponibilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários de serviços públicos; e (ii) definir e difundir padrões de qualidade para serviços públicos digitais, inclusive aqueles referentes à consistência digital e à experiência do usuário. Similarmente, passa a ser</p>

responsabilidade das unidades gestoras dos serviços: (i) garantir que os usuários possam acessar os serviços digitais nos canais do Governo Federal por meio de uma experiência unificada, independentemente do órgão prestador; e (ii) acompanhar e analisar os resultados das ferramentas e dos padrões de qualidade, buscando o aperfeiçoamento e maturidade contínua dos serviços prestados.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.